

DESCONTO PARA POLICIA MILITAR

REGULAMENTO DO DESCONTO PARA POLICIAIS MILITARES

Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, através dos dispositivos abaixo.

1. DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Os optantes deste benefício terão direito a um desconto equivalente a 20% (vinte por cento) do valor líquido das mensalidades, a ser calculado sobre o valor bruto da grade que irá cursar no semestre.

Este desconto será concedido aos alunos que estejam lotados no 2º Batalhão da Polícia Militar de Nazaré da Mata/PE.

Para conseguir este desconto, o aluno deverá se dirigir à Central de Informação munido de um documento que comprove a situação descrita no parágrafo acima, preencher e entregar na Ouvidoria

2. DA VALIDADE

Este desconto é válido até o final do curso do solicitante.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este desconto observará as seguintes regras:

- a. Este desconto é válido para todos os cursos, desde que esteja adimplente com o financeiro.
- b. Não será fornecido no mês em que houver o atraso no pagamento da mensalidade, aqui entendido como o pagamento realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- c. Em caso de fraude nas documentações apresentadas, a Facet se reserva o direito de suspender o desconto concedido.
- d. Este desconto não precisa ser renovado, já que a condição para sua concessão é permanente.
- e. Entende-se como valor líquido aquele estipulado para o pagamento em dia, efetuado até a data do vencimento.
- f. Este desconto não poderá ser cumulativo, com outros, convênio e fies.
- g. Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido no mês seguinte à entrega dos documentos descritos no item 1.
- h. O desconto não é válido para as matrículas de cada semestre.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba, 15 de março de 2017.

Luiz Rodrigues de Sousa
Diretor Geral da Facet